

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540

CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

A P R O V A D O

Sala das Sessões 18/11/97

RESOLUÇÃO Nº 06/97

FCR
Presidente

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar a dotação orçamentária abaixo:

PROCURADORIA JURÍDICA:

0103-01-07-020-2003-311100 - Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA:

0104-01-01-001-2004-311100 - Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários advirão da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

CONTABILIDADE E ENCARGOS:

0105-01-08-032-2005-311300 - Obrigações Patronais R\$ 6.500,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 18 de Novembro de 1997

FCR
Francisco Carlos Rangel Pereira
Presidente

AMF
Aroldo Montoni Ferreira
Vice-Presidente

GS
Gilberto Conrado de Souza
2º Secretário

Vanderson Pires Vieira
Vanderson Pires Vieira
1º Secretário

AJF
Antonio Joaquim de Faria
1º Tesoureiro

IV
Ivan Viana de Oliveira
2º Tesoureiro